



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.496 /2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada RUA PREFEITO JUVENAL BARRETO JUNIOR, a atual Rua "D" do Loteamento Aroeira no Bairro Aroeira.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de janeiro de 2011.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	<i>Diário da Costa do Sol</i>
Emissão N.º	<i>2283</i>
Data	<i>22/01/11</i> pág. <i>09</i>
	<i>finian finian - MAT. 27405</i>
	S <small>ER</small> VIDOR